



PORTARIA N.º 20.292, DE 08/08/2024.

NOMEIA REPRESENTANTES PARA COMPOR O  
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -  
CMEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 55, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES E LEI MUNICIPAL N.º 3.805, DE 07/05/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL, com base no artigo 3º da Lei n.º 3.805, de 07 de maio de 2014, conforme processo administrativo n.º 27.632/2024.

<b>REPRESENTANTES DO GOVERNO</b>		
<b>ORGÃO/INSTITUIÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MEMBRO/MATRÍCULA</b>
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude - SEMESP	Presidente	Joacir Renato Gonçalves Nascimento Matrícula 37.797
	Suplente	Maria Augusta Rocha Martinelli Matrícula 21.927
Secretaria de Assistência Social - SEMAS	Titular	Carlos Eduardo dos Santos Santana Matrícula 37.222
	Suplente	Roseane Rodrigues Helmer dos Santos Matrícula 33.841
Secretaria de Saúde - SEMSA	Titular	Jean Chagas Lopes Matrícula 37.938
	Suplente	José Francisco das Virgens Chagas Matrícula 35.984
Secretaria de Educação - SEMED	Titular	Uashington da Silva Matos Matrícula 28.032
	Suplente	Jeferson Souza da Silva Matrícula 27.943
<b>REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA</b>		
Associação Trail Clube Tribo da Trilha	Titular	Harnom Pimentel
	Suplente	Alexandre Meneguelli do Nascimento
Associação Recreativa e Cultural de Aracruz – ARCA	Titular	Leidiane Brites Nunes Cuzzuol
	Suplente	Fábio Campo dos Reis
Associação Desportiva Ninho das Águias	Titular	Adriano Candido de Araujo
	Suplente	Márcio Vittorazzi
Associação Lyra de Jiu-Jitsu - ALJJ	Titular	Patrik Borges do Nascimento Leal
	Suplente	Edgard Falcão Chagas



Art. 2º O mandato do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Aracruz - CMEL será de 02 (dois) anos e será permitida, se necessário, a recondução dos membros;

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Aracruz - CMEL não receberão qualquer remuneração por sua participação no colegiado e seus serviços serão considerados, para todos os efeitos como de interesse público e relevante valor social.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

